



2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014

ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A – **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO **SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM ILPI, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM RECURSO MUNICIPAL E ESTADUAL.**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 16.643, de 15 de Janeiro de 2013, e a **Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 51.855.864/0001-26, localizado na Rua Voluntários da Pátria n.º 44, Engenheiro Schmidt, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, **Sr. Nelson Massomi Ohno**, RG 15.629.978-1, CPF 062.274.768-11, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente aditivo do convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao Convênio nº 076/2014 o valor global de até **R\$ 50.676,35 (Cinquenta mil seiscientos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** que o Município repassara à Entidade, com recurso municipal, a partir de **10 de março de 2015**, conforme previstos no Cronograma de Desembolso e Planos de Aplicação, constante no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica suprimida a letra “d” do inciso I da Cláusula Segunda – Das Obrigações, no Termo de Convênio nº 076/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 10 de março de 2015.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Nelson Massomi Ohno
Presidente
Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia

Testemunhas:

1.

2.